



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DIRAD/NUCONT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0008671-50.2022.4.04.8000

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, com sede na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, n.º 300, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.518.737/0001-19, neste ato representado por seu Diretor Administrativo, Sr. Antonio Cesar Marques de Matos, Servidor Público Federal, a seguir denominado TRF4, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do Pregão Eletrônico n.º 50/2022, resolve REGISTRAR O PREÇO da empresa EECOO SUSTENTABILIDADE - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. ME, com sede na Avenida Fued José Sebba, 1524 – Jardim Goiás, em Goiânia/GO, CNPJ n.º 13.551.097/0001-72, endereço eletrônico comercial@eeCoo.com.br, representada pelo Sr. Guilherme Neves Piedade Louzada, portador do CPF n.º 341.413.068-86, classificada em primeiro lugar para o objeto da licitação, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta Ata, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 7.892/2013 e do Decreto n.º 10.024/2019, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, bem como às determinadas no instrumento convocatório do Pregão supracitado, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de copo descartável biodegradável, para fornecimento ao TRF4, conforme especificações abaixo descritas.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA DE AQUISIÇÃO DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA (12 MESES)	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01 - Copo descartável, material amido de milho (ácido poliático) com capacidade entre 180 e 200 ml, com resistência para bebidas quentes e frias, próprio para contato com alimentos, acondicionado em embalagem com cinquenta unidades. Características adicionais; atóxico e biodegradável.	3.000 (Pacotes com 50 unidades)	eeCoo/180ml	23,50

3.1. Os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência do TRF4, mediante a expedição das Solicitações de Fornecimento e/ou Nota de Empenho pelo Diretor do Núcleo de Logística/NLOG, telefones (51) 3213-3754 e (51)3213-3751, e-mail: nlog@trf4.jus.br, designado Gestor desta Ata.

3.2. As quantidades e os prazos de entrega dos materiais que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

3.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de

condições.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Para a gestão, acompanhamento, avaliação e fiscalização da execução do objeto, o TRF4 designa:

4.1.1. para **Gestor**, o Diretor Núcleo de Logística/NLOG, que poderá ser contatado diretamente no sétimo andar da Torre Administrativa do prédio-sede do TRF4, sito à Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha nº 300, bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, térreo, ou pelos telefones (51) 3213-3754 e (51)3213-3751 e e-mail: nlog@trf4.jus.br;

4.1.2. para **Fiscal**, o Supervisor do Setor de Material do Núcleo de Logística/NLOG, que poderá ser contatado diretamente no sétimo andar da Torre Administrativa do prédio-sede do TRF4, sito à Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha nº 300, bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, ou pelo telefone (51) 3213-3753 e e-mail: nlog@trf4.jus.br.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. No prazo de validade desta Ata, aplicam-se as disposições constantes do Edital de origem, inclusive quanto às sanções.

5.2. A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes obedecem às condições e os limites estabelecidos no art. 22, §4º do Decreto n.º 7.892/2013, qual seja, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3. Integram esta Ata, como anexos, a proposta da Fornecedora (doc.6433050) e a Ata de realização do Pregão (doc.6433402).

5.4. Fica eleita a Justiça Federal – Foro da Subseção Judiciária de Porto Alegre, para dirimir questões oriundas deste Ajuste.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Instrumento em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, através do Sistema Eletrônico de Informações do TRF4.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Neves Piedade Louzada**, **Usuário Externo**, em 28/12/2022, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cesar Marques de Matos**, **Diretor Administrativo**, em 28/12/2022, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6434016** e o código CRC **EE1F9E95**.